



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

PORTARIA Nº 033 de 1 de FEVREIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de gratificação de desempenho à servidor público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 56 c/c artigo 59 do Estatuto do Estatuto do CISALP, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para a empregada pública, FLÁVIA MOREIRA REIS, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, nomeada em 02/03/2023, através do Processo seletivo nº01/2023, para o cargo de Agente Administrativo de Almoarifado e Patrimônio do CISALP.

Art. 2º. A Concessão de gratificação será fixada no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual e CTPS da empregada pública gratificada.

§1º. A gratificação concedida será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto as empregadas públicas permanecerem no exercício das referidas atribuições;

§2º. A gratificação não incorporará aos vencimentos das empregadas públicas gratificadas;

§3º. Em caso de afastamentos legais, as empregadas públicas, farão jus à gratificação;

§4º. As empregadas públicas não poderão cumular gratificações, mesmo quando designado para mais de uma função de confiança.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 1 fevereiro de 2024.

Cesar Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP